



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Processo CG 2013/56222
(157/2013-E)

CGJ



Extrajudicial - Normas de Serviço - Item 73, do Capítulo XIII - Disponibilização de modelo de quadro a ser fixado pelas Serventias Extrajudiciais, em local de fácil visualização, contendo os dados do Juízo Corregedor Permanente ao qual o usuário poderá se reportar em caso de elogios, sugestões e reclamações, inclusive sobre a cobrança de emolumentos e despesas

Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça:

Trata-se de expediente instaurado com o escopo de esta Corregedoria Geral disponibilizar, conforme regramento constante do item 73, do Capítulo XIII, das Normas de Serviço do Extrajudicial, modelo de quadro a ser fixado pelas Serventias Extrajudiciais, em local de fácil visualização, contendo os dados do Juízo Corregedor Permanente ao qual o usuário poderá se reportar em caso de elogios, sugestões e reclamações, inclusive as relativas à cobrança de emolumentos e despesas.

A Arisp e o Colégio Notarial do Brasil apresentaram modelos às fls. 04 e 10.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**
Processo CG 2013/56222

É o relatório.

Opino.

Ao executar a árdua tarefa de atualizar as Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, V. Exa. estabeleceu, de forma inovadora, o dever de todos os notários e registradores do Estado de São Paulo fixarem, nas Serventias das quais são delegatários, em local de fácil visualização, quadro contendo os dados do Juízo Corregedor Permanente ao qual os usuários poderão se reportar em caso de elogios, sugestões e reclamações, inclusive as relativas à cobrança de emolumentos e despesas.

Esse encargo restou assim disciplinado no atual item 73, do Capítulo XIII, Tomo II, das Normas de Serviço desta Corregedoria Geral:

73. Junto às tabelas, também será afixado, nos termos do modelo disponibilizado pela Corregedoria Geral da Justiça, quadro constando os dados do Juízo Corregedor Permanente da serventia, ao qual deverá o usuário se reportar em caso de elogios, sugestões e reclamações, inclusive sobre a cobrança de emolumentos e despesas.

Cumpre agora a V. Exa. disponibilizar o modelo do quadro a ser adotado pelos notários e registradores.

Atendendo ao critério de gestão participativa de V. Exa., facultou-se aos notários e registradores apresentarem suas propostas de quadros, o que resultou nos modelos de fls. 04 e 10, da Arisp e Anoreg/IEPTB-SP, respectivamente.

Embora ambas as sugestões sejam excelentes e atendam ao exigido pelo item 73, o modelo apresentado pela Arisp, pela



AU

P



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**
Processo CG 2013/56222

simplicidade das informações, parece estar um pouco mais afinado com o objetivo a ser alcançado.

O modelo da Arisp traz, em negrito e em letras maiores, as palavras "Elogios, Sugestões e Reclamações". Em seguida e embaixo, estão a indicação do Juízo Corregedor Permanente, o endereço, número da sala, CEP, Cidade, e-mail e telefone. Por exemplo:

— Elogios, Sugestões e Reclamações —

Juiz de Direito da 1^a Vara de Registros Públicos
Praça João Mendes Júnior, s/nº
22º andar - sala 2200
01018-001 - SÃO PAULO/SP
E-mail: sp1regpub@tjsp.jus.br
Fone: (11) 2171-6350

O tamanho sugerido é de 20 cm de altura por 40 cm de largura, o que parece suficiente para os fins perseguidos.

Ante o exposto, o parecer que submeto ao elevado critério de Vossa Excelência é no sentido de que seja aprovado o modelo de quadro apresentado pela Arisp e que seja fixado o prazo de 30 dias para os notários, registradores e responsáveis afixarem-no em local de fácil visualização pelos usuários.

:4

16



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Processo CG 2013/56222

Em caso de aprovação, a fim de dar maior publicidade ao modelo do quadro a ser adotado pelas Serventias, sugere-se a expedição de comunicado e a publicação deste parecer na íntegra no DJE.

Sub censura.

São Paulo, 07 de maio de 2013.


Gustavo Henrique Bretas Marzagão

Juiz Assessor da Corregedoria



16
8

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Processo CG 2013/56222

CONCLUSÃO

Em 2 de maio de 2013, faço estes autos conclusos ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ RENATO NALINI**, DD, Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Eu, Flávio, Escrevente Técnico Judiciário do GATJ 3, subscrevi.

Processo CG nº 2013/56222

Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, aprovo o modelo de quadro apresentado pela Arisp e fixo o prazo de 30 dias para que os notários, registradores e responsáveis pelas Serventias Extrajudiciais afixem-no em local de fácil visualização pelos usuários.

Expeça-se comunicado e publique-se o parecer na íntegra.

Publique-se.

São Paulo, 08 MAI 2013

JOSÉ RENATO NALINI

Corregedor Geral da Justiça

**DICOGE 1.1****COMUNICADO CG Nº 455/2013
PROCESSO Nº 2013/56222 – SÃO PAULO/SP - ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES IMOBILIÁRIOS DE
SÃO PAULO – ARISP E OUTROS**

A Corregedoria Geral da Justiça, conforme regramento constante do item 73, do Capítulo XIII, das Normas de Serviço do Extrajudicial, DIVULGA aos Notários, Registradores e Responsáveis pelas unidades extrajudiciais de todo o Estado de São Paulo, o modelo de placa que DEVERÁ ser afixada nos seus respectivos prédios, em local de fácil visualização pelos usuários e no prazo de 30 dias contados a partir desta publicação, a qual deverá possuir as medidas de 20 cm de altura x 40 cm de largura:

Elogios, Sugestões e Reclamações —

Juizo de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos
Praça João Mendes Júnior, s/nº
22º andar – sala 2200
01018-001 – SÃO PAULO/SP
E-mail: sp1regpub@tjsp.jus.br
Fone: (11) 2171-6350